



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

00338

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MED FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **69.950.913/0001-75**, localizado na Rua Melo Peixoto, nº 324, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3761-4771, e-mail: medfarmacepp@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Lucas Henrique de Melo Silva, inscrito no CPF nº 109.507.084-01 e Habilitação nº 0562668481-0, DETRAN/PE, residente e domiciliado na Travessa Sátiro Ivo, 78, Cond. Garoa, Magano Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:



GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12)
DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
21	Cateter para venopunção N° 14g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
22	Cateter para venopunção N° 16g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
23	Cateter para venopunção N° 18g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
24	Cateter para venopunção N° 20g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
25	Cateter para venopunção N° 22g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
26	Cateter para venopunção N° 24g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
27	Clorexidina 2,0% 1000ML	FRA	324	R\$ 13,98	R\$ 4530,52
29	Clorexidina degermante 1000ml	FRA	324	R\$ 12,49	R\$ 4046,76
32	Coletor de urina s/fechado	UND	600	R\$ 3,34	R\$ 2004,00
53	Kit papanicolau P steril	UND	1.152	R\$ 2,20	R\$ 2534,40
58	Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3870,00
65	Máscara para nebulização adulta	UND	480	R\$ 6,11	R\$ 2.932,80
66	Máscara para nebulização infantil	UND	480	R\$ 6,10	R\$ 2.928,00
67	Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades	CX	16	R\$ 27,59	R\$ 441,44
90	Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
91	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico,	UND	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://eicf.fcc-pe.gov.br/peppp/validarDoc.seam> Código do documento: 501175cd-7af4-419f-9853-1e05672efee






Documento Assinado Digitalmente por JOSE VALMIR PINHEIROS DE SOUZA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 5b1179ed-7af4-4f9f-9833-f6e65672cfeec

	flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
93	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
94	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
95	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
96	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
97	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
108	Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades	PCT	96	R\$ 10,26	R\$ 984,96
TOTAL					R\$ 27.125,38

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico	FRA	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
111	Aminofilina 100mg	COMP.	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
112	Amiodarona 200 mg	COMP.	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
113	Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml	VDR	900	R\$ 2,99	R\$ 2.691,00
114	Atenolol 100mg	COMP.	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00



115	Brimonidina 0,2%	UND	25	R\$ 30,34	R\$ 758,50
116	Brometo de Ipratrópio 0,025% gotas	FRA	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
117	Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização	FRA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
125	Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g	PMD	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
126	Colagenase sem clorafenicol. Bisnaga 30g	PMD	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
127	Dorzolamida 2%. Frasco 5ml	FRA	25	R\$ 29,97	R\$ 749,25
128	Espironolactona 25mg	COMP.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
137	Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	UND	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
TOTAL					R\$ 11.029,75

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
183	TGP (ALT) Cinético	KIT	20	R\$ 102,89	R\$ 2.057,80
187	Tubo de polipropileno com gel 5ml, 7,5x10mm	UNID	50	R\$ 0,06	R\$ 3,00
192	Blood Stop. Embalagem com no mínimo 400 und.	CX	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
TOTAL					R\$ 2.227,70

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
198	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID	UNID	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
199	ADESIVO APÓS COLETA STOPPER 500 UN ADULTO	CX	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
201	AGULHA DESC. 13X4,5. CAIXA COM 100	CAIXA	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
206	AGULHA P/RAQUE Nº 25G	UND	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
217	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL (TENSIOMETRO) INFANTIL	UND	5	R\$ 25,82	R\$ 129,10
236	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNID	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
237	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
238	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
239	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
241	CATETER NASAL P/ÓXIGENIO TIPO	UNID	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
 Acesso em: https://efc.cce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 5b1175d4-7d14-419b-90833-6e065672efe

	OCULOS				
243	COLETOR DE URINA S/FECHADO	UNID	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
245	COLETOR PERFURO P/13LTS.	UNID	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
249	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM	UND	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
250	CORD CLAMP	UNID	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
254	EQUIPO DESCARTAVEL PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UNID	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
263	FITA DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 3 METROS	RL	5	R\$ 3,86	R\$ 19,30
278	KIT CANULA DE GUEDEL	UNID	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
280	KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO	UNID	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
281	KIT P/ NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	UNID	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
282	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CX	10	R\$ 25,69	R\$ 256,90
285	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100	CX	10	R\$ 24,22	R\$ 242,20
287	LARINGOSCOPIO COMPLETO ADULTO	UNID	2	R\$ 849,99	R\$ 1.699,98
288	LARINGOSCOPIO COMPLETO PEDIATRICO	UNID	2	R\$ 849,99	R\$ 1.699,98
295	LUVA STÉRIL Nº 8,0	PAR	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
296	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL INFANTIL	UNID	5	R\$ 44,93	R\$ 224,65
299	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
304	MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R\$ 31,69	R\$ 158,45
305	MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R\$ 31,89	R\$ 159,45
306	MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R\$ 29,76	R\$ 148,80
310	PINÇA MARTMANN 16,5 CM	UND	2	R\$ 187,29	R\$ 374,58
313	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
314	POVIDINE DEGEMANTE 1000ML	LT	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
316	SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM ÚNICO	PCT	250	R\$ 0,41	R\$ 102,50
317	SCALP Nº 19	UNID	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNID	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://e-cf.cce.gov.br/ppf/vet/dadoscan> Código do documento: 501175047a14-49f-9833-1e65072dfe

329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
333	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
334	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNID	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
336	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNID	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNID	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
351	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
352	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
353	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	20	R\$ 0,57	R\$ 11,40
355	TENSIOMETRO	UND	10	R\$ 61,37	R\$ 613,70
356	TESOURA METZEMBAUM 20 CM	UND	2	R\$ 61,91	R\$ 123,82
357	TORNEIRA 3 VIAS	UNID	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
366	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNID	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
367	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNID	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
368	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNID	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
369	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNID	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
370	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNID	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
371	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNID	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
372	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNID	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
373	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNID	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
374	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNID	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
375	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNID	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINHEIRO DE SOUZA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/dp/vaidoc/seam/Codigo_documento_5b1175cd7a1f449f8833e665672cfe0

376	VASELINA LIQ.	LT	5	R\$ 23,15	R\$ 115,75
TOTAL					R\$ 22.270,66

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
378	AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML	UND	50	1,09	R\$ 54,50
379	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLAS 10ML	AMPOLAS	2000	0,86	R\$ 1.720,00
380	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FR	50	1,07	R\$ 53,50
382	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML. 1ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	2000	1,07	R\$ 2.140,00
383	CEDILANIDA INJET 0,2MG	UND	50	2,08	R\$ 104,00
385	CLOREXIDINA DEGERMANTESOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML	LT	30	17,66	R\$ 529,80
386	COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML	UND	150	1,2	R\$ 180,00
389	DIAZEPAM INJET 5 MG/ML. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	400	0,74	R\$ 296,00
390	DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLAS	750	0,59	R\$ 442,50
391	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET 75MG. AMPOLAS DE 3 ML	AMPOLAS	50	0,7	R\$ 35,00
392	DOPAMINA INJET 10MG	UND	20	2,04	R\$ 40,80
396	FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0,05MG/ML. AMP DE 2ML	AMPOLAS	100	1,44	R\$ 144,00
397	FUROSEMIDA INJET 10MG. AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	800	0,49	R\$ 392,00
404	LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL	BIS	10	3,63	R\$ 36,30
407	MORFINA INJET. AMPOLA DE 1ML C/0,2MG	UND	50	6,93	R\$ 346,50
410	PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML	AMPOLAS	125	2,6	R\$ 325,00
415	TRAMADOL INJET. 50MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLAS	50	1,43	R\$ 71,50
416	VITAMINA C INJET 5ML	AMPOLAS	100	0,68	R\$ 68,00
418	ACIDO ACETIL SALICILICO – AAS 100MG - COMP	COMPRIMIDOS	600	0,05	R\$ 30,00
421	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDOS	600	0,06	R\$ 36,00
422	CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP	UND	30	0,39	R\$ 11,70
424	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ	UND	20	12,33	R\$ 246,60
425	FENOBARBITAL 100MG INJ	UND	50	3,22	R\$ 161,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://efccf.tce-pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fe665672cfece

426	HIDANTAL INJ	UND	30	3,53	R\$ 105,90
427	ISORDIL COMP SUB LINGUAL 5MG	COMPRIMIDOS	300	0,51	R\$ 153,00
428	SUSTRAT COMP 10MG	COMPRIMIDOS	250	0,6	R\$ 150,00
429	HIDRALAZINA INJ 20MG	UND	30	6,85	R\$ 205,50
430	AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML	FRASCOS	100	2,81	R\$ 281,00
432	MORFINA (DIMORF) 10MG- INJ. AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	50	3,37	R\$ 168,50
TOTAL					R\$ 8.520,90

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
433	ABOCAT Nº 14	UND	200	0,77	R\$ 154,00
434	ABOCAT Nº 16	UND	200	0,79	R\$ 158,00
435	ABOCAT Nº 18	UND	200	0,77	R\$ 154,00
436	ABOCAT Nº 20	UND	800	0,87	R\$ 696,00
437	ABOCAT Nº 22	UND	800	0,89	R\$ 712,00
438	ABOCAT Nº 24	UND	1500	0,79	R\$ 1.185,00
439	AGUA DESTILADA 500 ML	UND	200	2,74	R\$ 548,00
440	AGUA DESTILADA 10 ML	UND	1000	0,29	R\$ 290,00
441	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UND	CX	10	7,37	R\$ 73,70
442	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100 UND	CX	10	6,58	R\$ 65,80
452	ATADURA DE CREPOM 10X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.	UND	150	3,95	R\$ 592,50
453	ATADURA DE CREPOM 15X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.	UND	200	5,29	R\$ 1.058,00
454	ATADURA DE CREPOM 20X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM	UND	450	7,29	R\$ 3.280,50





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://eetec.fec.pa.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fec65672cfee

457	CATETER DE O ₂ TIPO OCULOS	UND	1000	0,97	R\$ 970,00
460	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UND	20	29,9	R\$ 598,00
464	CORT-CLAMP	UND	50	0,44	R\$ 22,00
466	EQUIPO MACROGOTAS	UND	1000	0,99	R\$ 990,00
467	EQUIPO MICROGOTAS	UND	300	1,26	R\$ 378,00
468	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	RL	100	4,87	R\$ 487,00
487	LUVA ESTERIL Nº 8,0	PAR	100	1,87	R\$ 187,00
489	MASCARA DE VENTURI	UND	20	17,74	R\$ 354,80
495	PRANCHA DE RESGATE	UND	3	444,89	R\$ 1.334,67
496	COLETOR PERFURO P/20LTS	UND	100	6,27	R\$ 627,00
498	SERINGA DESC. 05ML C/AG	UND	500	0,26	R\$ 130,00
499	SERINGA DESC. 20ML C/AG	UND	500	0,45	R\$ 225,00
500	SERINGA DESC. 03ML C/AG	UND	500	0,19	R\$ 95,00
508	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	20	3,87	R\$ 77,40
509	SCALP Nº 23	UND	100	0,29	R\$ 29,00
510	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 14 16 E 18	UND	20	1,19	R\$ 23,80
511	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 14 16 E 18	UND	20	0,92	R\$ 18,40
512	SONDA URETRAL Nº 12 14 16	UND	40	0,82	R\$ 32,80
513	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 7,5 E 8,0	UND	20	5,04	R\$ 100,80
514	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 4,5 E 5,0	UND	10	4,97	R\$ 49,70
515	TENSIOMETRO ADULTO	UND	10	63,94	R\$ 639,40
516	TENSIOMETRO PEDRIATRICO	UND	5	67,89	R\$ 339,45
TOTAL					R\$ 16.676,72

GRUPO - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
522	Amiodarona 200 mg	COMPRIMIDOS	1000	0,46	R\$ 460,00
TOTAL					R\$ 460,00

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
523	ADRENALINA INJET 1ML AMP	AMPOLAS	500	1,99	R\$ 995,00
524	AMINOFILINA INJET 240MG/ML	AMPOLAS	400	0,98	R\$ 392,00
527	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML	FRASCOS	10	1,09	R\$ 10,90



	(8,4%)					
537	DOPAMINA INJET	AMPOLAS	100	1,89	R\$	189,00
538	ETILEFRINA INJET 10MG/ML	AMPOLAS	100	1,36	R\$	136,00
539	FORMULA INFANTIL. LATA 400MG	UNIDADAES	6	25,96	R\$	155,76
540	FUROSEMIDA INJET AMPOLA 40MG	AMPOLAS	2000	0,69	R\$	1.380,00
543	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCOS	100	1,19	R\$	119,00
544	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	AMPOLAS	100	0,81	R\$	81,00
547	SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADAES	10	1,19	R\$	11,90
TOTAL					R\$	3.472,66

Valor Global: R\$ 91.792,47 (noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais quarenta e sete centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ou registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.



Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesso em: https://epec.tee.pe.gov.br/openssl/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 501175cd-7af4-419e-9838-fe065072dfe





PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021



VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

00339



MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
(EMPRESA)

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fec65672cfee



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por **VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, localizado na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3838-2262, e-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Laise de Lima Peixoto, inscrita no CPF nº 055.084.634-45 e RG nº 03756742894 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 0003/2020, que ocorreu em 09/09/2020 (nove de setembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos para manutenção dos PSF's, Hospital e SAMU deste município de Paranatama/PE**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
62	Metformina 850mg	COMPRIMIDOS	162000	R\$ 0,11	R\$ 17.820,00
77	Paracetamol comp 500mg	COMPRIMIDOS	54000	R\$ 0,13	R\$ 7.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 – IPRANATAMA – PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88
 FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
 LIMA
 PEIXOTO

Autêntico de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
 Data: 2020.09.28 13:41:24 -05'00'



Prefeitura Municipal de Paratama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/cpp/validacao.aspx?codigo_documento=501175cd-7af4-419f-9833-fec65672dfe0

99	Vitamina C 500mg	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 0,11	R\$ 1.188,00
TOTAL					R\$ 26.028,00

GRUPO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
107	Alprazolam 0,5mg	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
108	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
114	Carbamazepina 200 mg	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
117	Clobazam 10mg	COMPRIMIDOS	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
128	Haloperidol 5 mg	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
141	Sertralina 50mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
142	Tioridazina 100mg	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
144	Tioridazina 50mg	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
146	Fenitoina 100mg	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 19.017,00

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
154	HALOPERIDOL 5MG COMP.	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
162	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
165	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
174	VELAFAXINA 37,5MG COMP.	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
177	SERTRALINA 50MG COMP.	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
178	SERTRALINA 25MG COMP.	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
179	ESCITALOPRAM 10MG COMP.	COMPRIMIDOS	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
183	NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) 100MG	COMPRIMIDOS	7.200	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
188	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDOS	2.400	R\$ 3,91	R\$ 9.384,00
189	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	4.800	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00
190	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	2.400	R\$ 0,11	R\$ 264,00
191	OLAZANPINA 10MG	COMPRIMIDOS	1.200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
TOTAL					R\$ 40.914,00

GRUPO - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
------	---------------	-------	-------	----------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/NL CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARATAMA - PE. CNPJ: 11.642.133/0001-88.
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO
Assinatura eletrônica
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Código: 70304028
150144-00002



304	TRAMADOL INJET. 50MG/ML	AMPOLAS	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
TOTAL				R\$	1.080,00

Valor Global: R\$ 92.134,00 (Noventa e dois, cento e trinta e quatro reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO. CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE. CNPJ: 11.642.333/0001-88
FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado em nome digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Data: 2020.08.29 13:41:58 -03'00'



Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos; convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÇA. JOÃO CORREIA DE ASSIS, S/N, CENTRO, CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE, CNPJ: 11.642.133/0001-80

FONE: (87) 3787-1144

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Postado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Tela: 20200826
14:23:43



Prefeitura Municipal de Paratama



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fec65672cfee

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 28 de Setembro de 2020.

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

**LAISE DE LIMA
PEIXOTO**

Assinado de forma digital por
LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.09.28 13:42:41 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(EMPRESA)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

00345

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizado na Av. Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, fone: (81) 3094-0444, e-mail: vendas@medvida.net, neste ato representado por seu administrador a Srª Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108.988.944-50 e RG nº 8980167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490 apt 1001, Boa Viagem, Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 003/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
39	Enzi-tec degermante enzimático 5L	UND	27	R\$ 85,49	R\$ 2.308,23
159	Seringa 10 ml	UNID.	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
223	CAMPO OPERATÓRIO 10 G 45X50 C/50 UNDS.	PCT	5	R\$ 46,28	R\$ 231,40

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089889445

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.01.11 15:03:06 -03'00'

0



240	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
260	ETER SULFURICO SOL.(REMOVEX) FR.1000 ML	FRASCOS	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
TOTAL					R\$ 6.198,63

Valor Global: R\$ 6.198,63 (seis mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

00340

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que

LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:1089889445
0

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:1089889445
Data: 2021.01.11 15:03:25
-0300'



poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.01.11 15:03:58 -03'00'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
(EMPRESA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ 33.613.876.0001/62, localizado na RUA DOM JOSE, 258, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE, com CNPJ 33.613.876.0001/62, fone: (87) 9883-63257, e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com e sd_distribuidora@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador a Sr.º Silvano Diego Araujo Ferreira, inscrito no CPF nº 07195562441 e RG nº 7679226 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 004/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
475	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, ROLO 100 METRO	RL	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais)



SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.33613876000162

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA
E CIA LTD.33613876000162
Dados: 2021.01.11 14:05
-03'00"



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado se convocar o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar-se às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar e assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

0034

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço e suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO



A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021



VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Secretário de Saúde

SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E
CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.01.11 14:04:16-03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
(EMPRESA)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

0034

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ n° 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, S/N, Depósito 07, Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF n° 31.368.706/0001-34, e-mail: drogamixdistribuidora@outlook.com, telefone: (87)981133775, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 005/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei n° 10.520/2002, no que couber a lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inchaem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF / MATERIALPENSO (09 e 12)
DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Abaixador de língua, com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único sem rebarbas.	PCT	216	R\$ 3,16	R\$ 682,56






2	Água oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00
3	Agulha Desc. 40x12. cx com 100 unidades.	CX	96	R\$ 4,30	R\$ 412,80
4	Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência. cx com 100 unidades.	CX	96	R\$ 5,55	R\$ 532,80
5	Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.	CX	96	R\$ 6,25	R\$ 600,00
6	Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.	CX	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
14	Avental descartável com mangas	UND	1.080	R\$ 2,70	R\$ 2.916,00
15	Avental descartável sem mangas	UND	1.080	R\$ 0,70	R\$ 756,00
18	Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros	PCT	32	R\$ 55,96	R\$ 1.790,72
28	Clonexidina alcoolica 1000ml	FRA	324	R\$ 7,89	R\$ 2.556,36
31	Coletor de urina - s/aberto	UND	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
33	Coletor para incontinência urinária	UND	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
41	Equipo para soro migro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rolote para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com câmara flexível, com penca roliet e injetor lateral.	UND	540	R\$ 1,20	R\$ 648,00
45	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	RL	27	R\$ 2,88	R\$ 77,76
55	Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R\$ 23,00	R\$ 4.416,00



57	Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
59	Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
60	Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.	PAR	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
61	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
62	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
63	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
68	Mononylon 1.0 c/ag 2.5cm 1/2 und. cx com 24 unidades	CX	16	R\$ 28,55	R\$ 456,80
84	Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
87	Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50






88	Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
89	Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
92	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
TOTAL					R\$ 50.355,30

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO - MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	Cetoconazol 200mg	COMP.	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
123	Cimetidina 200mg	COMP.	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
124	Sulfadiazina de prata 500g	POTE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
132	Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60	COMP.	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
133	Nimesulida 100mg	COMP.	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
136	Solução nasal adulto. Frasco 30 ml	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
138	Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. com 13 fios por cm	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
139	Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com	UND	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00



	propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
144	Prednisolona 2mg	COMP	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 4.360,00

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
172	Gaze rolo tipo queijo 9 fios. Pacote com 50 und.	UNID	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
173	Glicose enzimática 500ml.	KIT	25	R\$ 4,66	R\$ 116,50
TOTAL					R\$ 121,70

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
197	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
200	AGUA OXIGENADA 10 VOL. FR.1000 ML	LT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
202	AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100	CAIXAS	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
203	AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100	CAIXAS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
207	AGULHA P/RAQUE Nº 26G	UND	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
221	AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
224	CANETAS COMANDO MANUAL PARA BISTURI ELÉTRICO	UND	2	R\$ 130,66	R\$ 261,32
242	COLETOR DE URINA S/ABERTO	UNID	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
248	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500UND	PCT	5000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
251	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN. 5 LITROS	FRASCOS	50	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00
261	EXTENSOR PARA CATETER NASAL	UND	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
262	FILTRO BACTERIANO VIRAL ADULTO	UND	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
268	FIXADOR ESTÉRIL	UND	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
277	HISTEROMETRO COLLINS 28 CMS	UND	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00






279	KIT LAP CIRÚRGICO	UND	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
283	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CX	10	R\$ 25,54	R\$ 255,40
284	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100	CX	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
289	LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO. ROLO 15 MTS	ROLOS	7	R\$ 25,24	R\$ 176,68
290	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M	CX	400	R\$ 29,22	R\$ 11.688,00
291	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P	CX	400	R\$ 33,80	R\$ 13.520,00
292	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM.G	CX	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
293	LUVA ESTERIL Nº 7,0	PAR	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
298	MANTA TERMICA	UND	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
323	SERINGA DESC. 1ML C/AG.	UND	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
354	SONDA URETRAL Nº 16	UND	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
TOTAL					R\$ 74.904,56

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
387	DEXAMETASONA INJET. 2MG. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	300	0,78	R\$ 234,00
393	ETILEFRINA INJET 10MG/ML. AMPOLAS DE 1ML	AMPOLAS	48	0,9	R\$ 43,20
399	GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%. AMPOLA DE 10 ML	UND	30	3,45	R\$ 103,50
405	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG.	COMPRIMIDOS	300	0,6	R\$ 180,00
408	NIFEDIPINACÁPSULA 10MG	CAPSULAS	300	0,26	R\$ 78,00
409	OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML	UND	150	8,31	R\$ 1.246,50
411	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML	FRASCOS	1000	2,2	R\$ 2.200,00
414	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	100	0,75	R\$ 75,00
419	AMPLICITIL INJ	UND	50	4,07	R\$ 203,50
431	EXTENSOR DE OXIGENIO(LATEX)	UND	500	2,35	R\$ 1.175,00
TOTAL					R\$ 5.538,70

GRUPO – MATERIAL SAMU



ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
456	CAPA P/ CHUVA	UND	8	230,5	R\$ 1.844,00
479	IMOBILIZADOR CEFALICO (PAR)	UND	5	153,82	R\$ 769,10
483	LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	1	870	R\$ 870,00
486	LUVA ESTERIL Nº 7,0	PAR	100	2,03	R\$ 203,00
490	MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL	UND	100	8,9	R\$ 890,00
491	MOCHILA DE MENDICAÇÃO	UND	3	156,06	R\$ 468,18
520	Pás do DEA CMOS DRAK	UND	4	623,54	R\$ 2.494,16
TOTAL					R\$ 7.538,44

GRUPO - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
521	Aminofilina 100mg	COMPRIMIDOS	1000	0,08	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 80,00

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
525	AMIODORONA 50MG/1ML	AMPOLAS	200	2,00	R\$ 400,00
526	AMPICILINA INJET. 1G	AMPOLAS	600	3,00	R\$ 1.800,00
528	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FRASCOS	100	0,92	R\$ 92,00
529	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLAS	1000	1,00	R\$ 1.000,00
530	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML	AMPOLAS	200	1,00	R\$ 200,00
531	CEFEPIME INJETAVEL 1G	AMPOLAS	500	8,70	R\$ 4.350,00
532	CETOPROFENO IV	AMPOLAS	500	2,05	R\$ 1.025,00
533	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS	200	0,35	R\$ 70,00
534	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	100	0,25	R\$ 25,00
535	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	100	0,25	R\$ 25,00
536	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMPOLAS	1000	0,90	R\$ 900,00
541	GENTAMICINA INJET 40MG	AMPOLAS	1000	0,83	R\$ 830,00
542	OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML	AMPOLAS	1000	7,32	R\$ 7.320,00






545	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10%	AMPOLAS	100	1,11	R\$	111,00
548	SUXAMETONID 100MG	AMPOLAS	50	9,78	R\$	489,00
549	VANCOMICINA INJETAVEL 500MG	AMPOLAS	500	5,07	R\$	2.535,00
550	VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML IM	AMPOLAS	200	1,49	R\$	298,00
TOTAL						R\$ 21.470,00

Valor Global: R\$ R\$ 164.368,70 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.






5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALORE FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.





00342

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe665672cfee

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021



VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde



DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(EMPRESA)





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

0034

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP 58900000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.210.219.0001/90, e-mail: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, telefone: (83) 9930-60554 e (83) 3531-3217, representada neste ato pelo Sr. **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CPF. 959.145.283-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da Lei 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12)
DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	Borracha de látex N° 200, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros	PCT	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
19	Campo Operatório, pacote com 50 unidades.	PCT	32	R\$ 49,50	R\$ 1.584,00



PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA 09210219000190
Assinado de forma digital por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA 09210219000190
Dados: 2021.03.17 13:24:42 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador/validador.jspx> Código do documento: 5b1175cd7af4-4f9f-9833-fe656722cfe

43	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	PCT	27	R\$ 8,70	R\$ 233,90
50	Glutaraldeído 2%, galão c/ 5litros	UND	9	R\$ 94,20	R\$ 847,80
85	Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
86	Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
104	Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
105	Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 4.917,70

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
190	Água destilada	LT	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
TOTAL					R\$ 66,00

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
275	GEMERKIL C/05LT (GERM-RIO)	GL	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
307	OCULDS DE PROTECAO	UNID	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
484	LARINGOSCOPIO PEDIATRICO	UND	1	504,33	R\$ 504,33
492	OCÚLOS DE PROTEÇÃO	UND	30	4,9	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 2.222,33

Valor Global: R\$ 7.222,03 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, por esta Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.





A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou não assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço e suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAULO JOSE
MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA.092102
19000190

Assinado de forma
digital por PAULO JOSE
MAIA ESMERALDO
SOBREIRA.092102:19000
190
Data: 2021.01.11
13:25:15 -03'00'



É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Secretário de Saúde

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.01.11 13:25:29 -03'00'

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
(EMPRESA)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

003428

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF Nº 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.220.801/0001-48, localizado na Av. Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns-PE, fone: (87) 3761-0213, e-mail atendimento@drogamédica.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº Milsor Maurício de Macêdo, inscrita no CPF nº 015.843.324-68 e RG nº 72.812 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Cisneiro de Lima, 457, Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2021 que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo discriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	Álcool A 70% 1000ML	FRA	540	R\$ 2,37	R\$ 1.279,80
8	Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido	RL	540	R\$ 8,20	R\$ 4.428,00

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.801/0001-48



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
 Acesso em: https://eicce.tee.pe.gov.br/gpp/validarDocumentoam Código do documento: 5b1175cd7af44191e9835f6c65672cfece

	em papel especial.				
9	Aparelho para aferir pressão arterial (tensiómetro)	UND	216	R\$ 37,99	R\$ 8 006,84
10	Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio)	UND	108	R\$ 14,99	R\$ 1 609,92
11	Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R\$ 0,46	R\$ 2 484,00
12	Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R\$ 0,43	R\$ 2 322,00
13	Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R\$ 0,80	R\$ 4 320,00
16	Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia	UND	240	R\$ 15,90	R\$ 3 816,00
20	Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
30	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros	UND	540	R\$ 4,83	R\$ 2 608,20
34	Coletor perfuro p/7lts.	UND	540	R\$ 3,10	R\$ 1 674,00
35	Coletor universal	UND	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
36	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico	PCT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
37	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	35.000	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00
38	Cord Clamp	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
40	Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rolite para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmara flexível, com penca rollet e injetor lateral.	UND	1.620	R\$ 1,21	R\$ 1.960,20

Drogamédica Heliópolis Ltda
 CNPJ 70.220.801/0001-49



Documento Assinado Digitalmente por JOSE VALMIR PINHEIRO DE SOUZA
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validador;seam=Código do documento:5b1175cd-7af449c-9833-1ec65072cfe0

42	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	648	R\$ 6,15	R\$ 3 980,20
46	Fita de esterelização para autoclave 3 metros	ROLO	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
47	Fita Micropore 25mm X 10m	RL	540	R\$ 2,35	R\$ 1 269,00
48	Formol 10%	LITROS	18	R\$ 9,89	R\$ 178,02
49	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2 300,00
51	Kit papanicolau G steril	UND	960	R\$ 2,69	R\$ 2 582,40
52	Kit papanicolau M steril	UND	4.800	R\$ 1,75	R\$ 8 400,00
54	Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx com 100 unidades.	CX	192	R\$ 25,00	R\$ 4 800,00
56	Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, cx com 100 unidades.	CX	192	R\$ 24,20	R\$ 4 646,40
64	Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades.	UNIDADES	27000	R\$ 0,21	R\$ 5 670,00
69	Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm 1/2 und cx com 24 unidades	CX	16	R\$ 30,40	R\$ 486,40
70	Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm 1/2 und cx com 24 unidades	CX	16	R\$ 31,79	R\$ 508,64
71	Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm 1/2 und. cx com 24 unidades	CX	16	R\$ 34,90	R\$ 558,40
72	Pinceta escura 250ml	UND	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
73	Pinceta transparente 250ml	UND	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
74	Prospês desc.	PAR	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
75	Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID	1600	R\$ 0,23	R\$ 368,00
76	Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID	2400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
77	Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID	2400	R\$ 0,20	R\$ 480,00

Drogamédica Heliópolis Ltda

 CNPJ 70.220.201/0001-49



Documento Assinado Digitalmente por JOSE VALMIR PINENTTEL DE COIS
Acesse em: <https://eicf-ce-pe.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fec65672cfe

78	Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
79	Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.	UND	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
80	Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
81	Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
82	Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
83	Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
98	Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
99	Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
100	Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00

[Handwritten Signature]
Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 76.220.501/0001-43



101	Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
102	Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
103	Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
107	Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. cx com 50 unidades	UNID.	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
TOTAL					R\$ 110.222,92

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.fecpe.gov.br/pp/validadocoseam> Código do documento: 5b1175ed-7af4-4f9f-9833-fec65672cfe6

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	COMP.	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
118	Bromidato de Fenoterol 5mg/ml gotas	UND	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
119	Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
120	Bupiriona 5mg	COMP.	250	R\$ 1,01	R\$ 252,50
122	Cetoconazol creme 20mg/g	UND	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
129	Insulina glargina 3ml refil	UND	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
130	Insulina glulisina caneta. 3ml	UND	15	R\$ 42,23	R\$ 633,45
131	Insulina lispro caneta. 3ml	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
134	Pantoprazol 40mg	COMP.	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
135	Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses	UND	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
140	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
141	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00

[Handwritten Signature]
Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ: 70.220.501/0001-49



142	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
143	Oxibutinina 5mg	COMP	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 14.867,95

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
145	Álcool a 70%	LT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
146	Anticoagulante Glistab Labtest 500ml	FR	15	R\$ 38,80	R\$ 582,00
147	Anticoagulante trombstab labtest 20 ml	FR	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40
148	Beta teste plus c/ 25 testes de gravidez	KIT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
149	Estante de pvc p/ 15 tubo de ensaio	UNID.	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
150	Estante de pvc p/ 40 tubo de ensaio	UNID.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
151	Estante de pvc p/ 50 tubo de ensaio	UNID.	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
152	Fita teste p/uroanalise c/125	CX	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
153	HIV teste rápido	KIT	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
154	Proteína C reativa (PCR) Látex	KIT	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
155	Pipetador automatico 10 microlitros	UNID.	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
156	Pipetador automatico 200 microlitros	UNID.	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
157	Pipetador automatico 500 microlitros	UNID.	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
158	Ponteira plastica universal (amarela). Caixa c/ 20 und	CX	5	R\$ 18,60	R\$ 93,00
160	Seringa 3 ml	UNID.	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
161	Sero anti-b monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
162	TGO (AST) cinético	KIT	20	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
163	Tubo cônico p/ urina. Capacidade 15ml. Caixa c/ 100 und	CX	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
164	VDRL	KIT	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
165	Fita para autoclave	UNID.	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00
166	Ácido úrico enzimático	KIT	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
167	Algodão hidrofílico pct. C/ 500g	PCT	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
168	Anticoagulante hemstab Labtest 20 ml	FR	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
169	Colesterol total c/ 200ml testes	KIT	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINHEIRO DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7afd-49c9-9835-1e665672cfe6

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.800/0001-48



170	Colesterol hdl 100 testes 50ml (precipitante)	KIT	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
171	Detergente para lavagem de tubos	LT	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
174	Lâmina de vidro c/extremidade fosca. Caixa com 50 und	CX	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
175	Óleo de imersão 100ml	UNID	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
176	Coagulograma TTPA e TP	KIT	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
177	Ponteira plástica média 1mL	CX	2	R\$ 147,80	R\$ 295,60
178	Fator Reumatóide (FR látex) Caixa com 100	KIT	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
179	Seringa 20 ml	UND	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
180	Seringa 5 ml	UND	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
181	Soro anti-a monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea.	FR	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
182	Soro anti-d monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
184	Triglicérideo enzimático frasco 250mL	KIT	25	R\$ 157,10	R\$ 3.927,50
185	Tubo de ensaio 12x75 mm c/tampa	UNID	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
186	Tubo de ensaio médio c/tampa 16x100	UNID	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
188	Uréia enzimática	KIT	30	R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
189	Anti estreptolisina O (ASLO)	KIT	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
191	Alcool isopropílico	LT	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
193	Creatina Colorimétrica	Kit	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
194	Máscara tripla proteção descartável. Caixa com 100 um.	CX	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
195	Luva para procedimento tamanho P descartável cx com 100	CX	50	R\$ 42,89	R\$ 2.144,50
196	Luva para procedimento tamanho M descartável cx com 100	CX	50	R\$ 45,74	R\$ 2.287,00
TOTAL					R\$ 43.170,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIENITTE DE SOUZA
Acesse em: <https://eetice.pe.gov.br/app/validadoc/seam> Código do documento: 50117564-7af4-419f-8633-1e065072c7ec

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
208	AGULHA P/RAQUE Nº 27G	UND	5	R\$ 4,98	R\$ 24,90
209	ÁLCOOL 70% 1000ML	FRA	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
210	ÁLCOOL 96% 1000ML	LT	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
211	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
212	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.	RL	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
213	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UNID	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50
214	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UNID	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50

Drogamédica Heliópolis Ltda
 CNPJ: 70.220.801/0001-49



215	APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR	UNID	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
216	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL (TENSIOMENTRO) ADULTO	UND	30	R\$ 63,99	R\$ 1.919,70
218	ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 9FIOS. ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
219	ATADURA DE CREPON 15X4,5CM 9FIOS ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
220	ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 9 FIOS ROLOS COM 1,80M	ROLOS	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
222	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
226	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS	CX	5	R\$ 92,82	R\$ 464,10
228	CAT GUT CROMADO 0 C/AG.40MM C/24 UNDS.	CX	5	R\$ 93,43	R\$ 467,15
229	CAT GUT SIMPLES 0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R\$ 85,40	R\$ 427,00
230	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R\$ 86,74	R\$ 433,70
231	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R\$ 91,96	R\$ 459,80
232	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R\$ 93,43	R\$ 467,15
233	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R\$ 93,82	R\$ 469,10
235	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
244	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINARIA (COLETOR UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
246	COLETOR PERFURO P/20LTS.	UNID	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
247	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	UND	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
252	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNID	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00
253	ENZI-TEC DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5L	UND	20	R\$ 99,28	R\$ 1.985,60
255	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	UNID	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
256	ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10%	UND	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
257	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	RL	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
258	ESPARADRAPO TRANSPORE. ROLO DE 4,5 MTS	RL	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
259	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNID.	PCT	15	R\$ 5,47	R\$ 82,05
264	FITA DE HGT 50 TIRAS	UNIDADES	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ocpp/validadoc/seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fe065672cfe

Drogamédica Heliópolis Ltda
 CNPJ: 09.220.801/0001-49



265	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10MT UND	RL	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
266	FITA P/AUTO CLAVE 19MMX30M	RL	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
267	FITA TESTE PARA UROANÁLISE	UNIDADES	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
269	FORMOL 10%	LT	10	R\$ 10,47	R\$ 104,70
270	FRALDA GERIÁTRICA TAM G UNID	UNIDADES	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
271	FRALDA GERIÁTRICA TAM M UNID	UNIDADES	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
272	FRALDA INFANTIL TAM M UNID	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
273	FRALDA INFANTIL TAM P UNID	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
274	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE	UNID	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
276	GLUTARALDEIDO 2%, GALÃO C/ 5LITROS	GL	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
286	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CX	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
294	LUVA STÉRIL Nº 7,5	PAR	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
297	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL ADULTO	UNID	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00
300	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50	CAIXAS	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
301	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
302	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	UNID	60	R\$ 5,95	R\$ 297,50
303	MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS.	CX	5	R\$ 30,48	R\$ 152,40
308	OXIMETRO PORTÁTIL ADULTO	UND	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
309	PAPEL P/ECG 215X30MM	PCT	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00
311	PINÇA POZZI 24 CMS	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
312	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
315	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
318	SCALP Nº 21	UNID	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
319	SCALP Nº 23	UNID	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
320	SCALP Nº 25	UNID	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/gpp/validadoc.aspx> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fe655672cfe5

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 20.220.001/0001-49



321	SCALP Nº 27	UNID	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
322	SERINGA DESC. 10ML C/AG.	UNID	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
324	SERINGA DESC. 20ML C/AG.	UNID	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
325	SERINGA DESC. 3ML C/AG.	UNID	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
326	SERINGA DESC. 5ML C/AG.	UNID	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
339	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNID	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
342	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
348	SONDA URETRAL Nº04	UNID	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
349	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
350	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
358	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	PCT	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
359	TRANSOFIX	UNID	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
360	TUBO ASP.SILIC. EST. N.204 ROLOS C/15 MT.	ROLOS	20	R\$ 185,90	R\$ 3.718,00
363	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
365	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TOTAL					R\$ 75.170,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/portal/validarDoc.aspx?codigo_documento=5b1175cd-7af4-419f-9833-fe655672cfee

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.001/0001-42



ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MEDIA	TOTAL
377	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	3000	0,23	R\$ 690,00
381	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	2000	3,1	R\$ 6.200,00
384	CIMETIDINA INJET 200MG/2ML	UND	150	1,37	R\$ 205,50
388	DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	500	0,89	R\$ 445,00
398	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	6000	0,29	R\$ 1.740,00
401	HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG	AMPOLAS	150	2,16	R\$ 324,00
402	HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG	AMPOLAS	100	4,16	R\$ 416,00
403	LIDOCAÍNA INJET 2% S/V 20ML	UND	20	0,88	R\$ 17,60
406	MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML	UND	50	16,98	R\$ 849,00
412	SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO	FRASCOS	1000	2,05	R\$ 2.050,00
413	SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML	FRASCOS	600	2,29	R\$ 1.374,00
417	VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML	AMPOLAS	50	2,03	R\$ 101,50
TOTAL					R\$ 14.412,60

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
443	AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND	CX	10	8,69	R\$ 86,90
445	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	200	3,79	R\$ 758,00
446	ÁLCOOL A 70% 1000ML	FRA	250	3,91	R\$ 977,50
447	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	FRA	24	17,91	R\$ 429,84
448	ETER 1000ML	FRA	20	28,89	R\$ 577,80
449	CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML	FRA	50	17,91	R\$ 895,50
450	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UND	5	175,9	R\$ 879,50
451	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UND	5	212,4	R\$ 1.062,00
455	CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06	UND	20	10	R\$ 200,00
461	COLETOR ABERTO	UND	20	3,34	R\$ 66,80

Drogamédica Heliópolis Ltda
 CNPJ: 20.220.801/0001-49



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINNITEL DE COIS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fe65572cfeec

462	COLETOR FECHADO	UND	20	4,49	R\$ 89,80
463	COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN	UND	1500	5,45	R\$ 8.175,00
465	ELETRODOS	UND	300	0,21	R\$ 63,00
469	ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5	RL	30	3,69	R\$ 110,70
470	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	10	19,9	R\$ 199,00
471	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	5	23,4	R\$ 117,00
472	FIO P/ SUTURA Nº 2-0 (NYLON)	CX	5	32,4	R\$ 162,00
473	FIO P/ SUTURA Nº 3-0 (NYLON)	CX	5	32	R\$ 160,00
474	FIO P/ SUTURA Nº 4-0 (NYLON)	CX	5	31	R\$ 155,00
476	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND	PCT	20	6,7	R\$ 134,00
477	COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5	CX	500	9,8	R\$ 4.900,00
478	GLICOSIMETRO	UND	10	24,6	R\$ 246,00
480	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10	7,99	R\$ 79,90
481	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	5	8,95	R\$ 44,75
482	LAMINA DE BISTURI Nº 25. CAIXA COM 100 UND	CX	5	31,9	R\$ 159,50
485	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G	CX	50	58,7	R\$ 2.935,00
493	OXIMETRO PORTATIL ADULTO	UND	5	119	R\$ 595,00
494	FITA DE HGT. CAIXA COM 50	CX	50	5,43	R\$ 271,50
497	SERINGA DESC. 10ML C/AG	UND	500	0,28	R\$ 140,00
501	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	UND	960	2,04	R\$ 1.958,40
502	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	UND	1000	2,33	R\$ 2.330,00
503	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	UND	120	2,29	R\$ 274,80
504	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 16 18	UND	20	3,28	R\$ 65,60
505	COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML	UND	40	3,26	R\$ 130,40
506	COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML	UND	50	4,56	R\$ 228,00
507	LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO	MT	200	10,4	R\$ 2.080,00
517	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII	UND	100	6,5	R\$ 650,00
518	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMSS	UND	100	5	R\$ 500,00
519	UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS	UND	10	165,2	R\$ 1.652,00
TOTAL					R\$ 34.540,19

Valor Global: R\$ 287.745,56 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.001/0001-49



003440

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://epec.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4b9f-9833-fe065672cfe

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado ser convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata

Drogamédica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.001/0001-48



de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Salóá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Drogamedica Heliópolis Ltda
CNPJ 70.220.801/0001-48



00344

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021



VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde



DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
(EMPRESA)

70.220.801/0001-48
DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA.
Av. Santa Rosa, 689 - A
Heliópolis - CEP 55.296-310
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/pp/validadoc/seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe665672cfeec



00152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Produtos, conforme abaixo discriminado:





00106

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe65672cfece

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e / ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de unidade máxima de 3%. Acondicionando em saco de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 2,98	4800	UND	R\$ 14.104,00
2	Açúcar Cristal, refinado de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 2,22	13500	UND	R\$ 29.970,00
3	Aroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 3,49	14500	Kg	R\$ 50.605,00
4	Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O tipo não deve ter sabor agregado sendo do tipo tradicional, com umidade Max 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	R\$ 3,40	600	UND	R\$ 2.040,00





0017

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fe65672cfec

5	Biscoito doce tipo Maria com chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,13	7350	UND	R\$	1565,50
6	Biscoito doce tipo Maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa e íntegra. Na embalagem deve ter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,42	6850	UND	R\$	1657,00
7	Biscoito doce tipo Rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e essência de coco. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,63	11000	UND	R\$	28930,00
10	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em potes de polietileno, atóxico, resistente de 40g, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,86	50	UND	R\$	143,00
12	Colorífico em pó fino homogêneo, oriundos de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	R\$	3,99	400	KG	R\$	1.596,00






001528

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fec65672cfe

14	Crema de leite- derivado lácteo de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,49	80	UND	R\$	199,20
15	Doce de goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico com 600g, embebedos de caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega	R\$	3,81	880	UND	R\$	322,80
17	Farinha Láctea- produto farináceo em pó fino, com ingredientes básicos: farinha de milho, açúcar, extrato de leite, maltodextrina e essência padrão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. A embalagem deve ser de pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes e contendo no mínimo 400g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	8,63	230	UND	R\$	204,90
18	Farinha de Mandioca- produto farináceo em pó fino derivado da mandioca ralada e torrada com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,72	2000	KG	R\$	5.440,00






001529

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fec65672cfece

20	Feijão Macassar, tipo 1, classe macassar, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	4,92	1000	UND	R\$	4.920,00
21	Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lacrados.	R\$	1,05	15000	UND	R\$	15.750,00
22	Leite Condensado- produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	4,76	40	UND	R\$	190,40
24	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	1,58	2800	UNID	R\$	4.424,00






001530

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fec65672cfee

26	Macarrão vitaminado tipo: espaguete, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indicio de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de 500g, de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	1,63	14000	UND	R\$	22820,00
27	Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indicio de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g	R\$	3,44	200	UND	R\$	688,00
28	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	6,59	2500	KG	R\$	16.475,00
29	Margarina light, 500G, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com edição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	7,29	20	UND	R\$	145,80






0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fec65672cfee

31	Milho alho tipo pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada. Embalagem primária em pacote de plástico atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	3,25	200	KG	R\$	650,00
32	Milho em Conserva – Produto com o milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2g; Lipídios 0,5g; Glicídios 13g. – Embalagem Primária: caixa tetra pack com peso líquido drenado de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,59	50	UND	R\$	129,50
33	Maionese Tradicional - Características Físico-Químicas em potes ou bisnagas de polipropileno, resistentes e intactas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R\$	9,96	20	KG	R\$	199,20
34	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafa tipo PET, contendo 900ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	5,95	9400	UND	R\$	55.930,00
36	Rapadura -feita a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. Embalagens de 1kg	R\$	9,98	20	KG	R\$	199,60
38	Vinagre branco de álcool, embalagem de 500 ml	R\$	0,99	1700	UND	R\$	1.683,00






00153

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f91-9833-fe65572cfe

39	Adoçante dietético em pó à base de stévia 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachets de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$	14,54	50	UND	R\$	727,00
40	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfama-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$	5,74	300	UND	R\$	1.722,00
43	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espagete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$	5,74	20	KG	R\$	114,80
44	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$	6,39	20	KG	R\$	127,80
46	Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indicio de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.	R\$	1,84	900	KG	R\$	1.656,00
47	Alho nacional cabeça inteira com cor uniforme, sem sinais de bolores ou danos oriundos do transporte.	R\$	14,49	600	KG	R\$	8.694,00
48	Alface in natura	R\$	1,33	750	UND	R\$	997,50
49	Banana tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	R\$	2,13	2000	KG	R\$	4.260,00
50	Banana tipo pacovan	R\$	2,67	1800	KG	R\$	4.806,00
51	Betata inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.	R\$	2,47	7000	KG	R\$	17.290,00






001538

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINENTEL DE COIS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7a14-4f9f-9833-fec65672c1ee

52	Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	R\$	1,17	2700	KG	R\$	3.159,00
53	Cebola pêra de primeira, sem rama, fresca compacta e firme. Não deve apresentar manchas escuras, sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme e devendo ser graúda. Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.	R\$	2,84	5000	KG	R\$	1.420,00
55	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	R\$	2,19	7000	KG	R\$	1.533,00
57	Couve-flor de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande.	R\$	5,57	300	KG	R\$	1.671,00
61	Inhame	R\$	4,97	2000	KG	R\$	9.940,00
62	Macaxeira	R\$	1,97	2000	KG	R\$	3.940,00
63	Laranja pêra fruta de aspecto globosa, graúda de cor uniforme verde amarelado, isento de enfermidades, sem danos externos por manipulação ou transporte, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades.	R\$	1,95	10000	KG	R\$	1.950,00
65	abacaxi	R\$	2,17	2000	UND	R\$	4.340,00
66	Manga – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos oriundos de armazenamento e transporte	R\$	2,79	2000	KG	R\$	5.580,00
70	Pão de forma, fornecido em embalagens de 500g	R\$	3,04	1200	UND	R\$	3.648,00
71	Pão de forma integral. Embalagem de 500g	R\$	3,24	60	UND	R\$	194,40
72	Pimentão verde, tamanho médio, selecionado, apresentando grau de maturação ideal para suportar transporte e manipulação. Ausência de sujidades e danos físicos.	R\$	2,49	425	KG	R\$	1.058,25
73	mamão	R\$	1,99	900	KG	R\$	1.791,00
74	Repolho	R\$	2,99	900	KG	R\$	2.691,00
75	Tomate Tomate in natura, aspecto globoso, cor alaranjada mostrado grau de maturação médio, polpa firme, machucados, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	R\$	2,49	7000	KG	R\$	17.430,00
76	Uva	R\$	9,14	600	KG	R\$	5.484,00






00153

77	Iogurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$	2,49	1535	LT	R\$	379,15
78	Queijo coalho tipo 1- refrigerado em embalagem de 1kg, por material atóxico e dados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	R\$	16,58	400	KG	R\$	663,00
79	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	R\$	34,29	120	KG	R\$	471,80
80	Presunto magro, embalagem atóxica, à vácuo	R\$	19,79	60	KG	R\$	1187,40
84	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção. Com Validade mínima de 30 dias	R\$	30,39	1200	KG	R\$	36468,00
85	Frango semi-processado- congelado, inteiro, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha.	R\$	7,60	6000	KG	R\$	45.600,00
85	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses.	R\$	5,44	4000	KG	R\$	21.760,00
90	Ricota, feito do soro resultante da fabricação de queijos como mussarela e provolone. Tem textura similar ao queijo cottage.	R\$	23,69	10	KG	R\$	236,90
91	Requeijão light, produzido a base de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Com reduzido teor de gorduras e calorias. potes de 200 ou 220 gramas.	R\$	6,59	10	POTES	R\$	65,90
TOTAL						R\$	567.940,80



00153

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc/seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fe65672cfece

Valor Global: 567.940,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do





0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fec65672cfece

§ 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura





00153

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe665672cfee

Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO


A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PATRICIA FERREIRA
BERNARDO:83272445404

Assinado de forma digital por PATRICIA
FERREIRA BERNARDO:83272445404
Dados: 2021.03.18 11:35:56 -03'00'

PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)
(EMPRESA)

pe



001549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES (LUIZ CARNES)**, inscrita no CNPJ nº 32.298.159/0001-20, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 13, Bairro Centro, Cidade de Paranatama, Estado de Pernambuco, e-mail: renataalvaro@hotmail.com, Fone: (87) 9812-28739, neste ato representado por sua administradora a Srª Renata de Lima Cavalcante Tavares, inscrita no CPF nº 032.687.514-07 e RG nº 5.741.434 SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Paranatama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 009/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:



001548

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419f-9833-fe665072cfee

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R\$)
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 2,19	9000	UND	R\$ 19.710,00
13	Cominho moído de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades. Transparente e atóxico, vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,98	400	KG	R\$ 1.992,00
16	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais isentos de sujidades e fermentação. Em embalagens de 340g, sem vazamento corrosão e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 1,00	5050	UND	R\$ 5.050,00
19	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,93	6000	KG	R\$ 29.580,00

(Handwritten signatures)



0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fe065672cfe

23	Leite em pó integral- contendo no mim 26% de gorduras, embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas , resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa contendo 50 unid. de 200g. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 3,98	15000	UNID	R\$	59.900,00
25	Leite em pó desnatado- embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas , resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 15,47	60	KG	R\$	928,20
30	Milho tipo mungunzá – Produto obtido do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, com boiores ou cor alterada. Embalagem Primária, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 1,35	3000	KG	R\$	4.050,00
37	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	R\$ 0,58	3000	KG	R\$	1.740,00

(Handwritten signatures)



00154

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
 Acesse em <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validadoc>;seam Código do documento: 5b11754c-7af4-4b91-9833-fe656724e6

41	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos, anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,00	1000	UND	R\$	3.000,00
42	CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,36	600	UND	R\$	2.616,00
45	Água Mineral em garrafão de 20lts	R\$ 3,35	2000	UNID	R\$	6.700,00
68	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	R\$ 8,78	800	BAND	R\$	7.024,00
69	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	R\$ 5,15	7000	KG	R\$	36.050,00
81	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM	R\$ 18,62	2700	KG	R\$	50.274,00
82	Carne bovina sem osso molda, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado. as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	R\$ 10,60	3450	KG	R\$	36.570,00

[Handwritten signatures]



00154

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam> Código do documento: 501175cd-7a14-419f-9833-fe665672cfece

83	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	R\$ 23,99	800	KG	R\$	19.596,00
87	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 9,91	1200	KG	R\$	11.892,00
88	Carne moída de 1ª, sem gordura, congeladas, embalagem em pacotes de 1kg	R\$ 14,99	1000	KG	R\$	14.990,00
89	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 18,39	400	KG	R\$	7.356,00
TOTAL					R\$	318.414,20

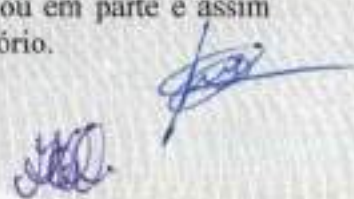
Valor Global: 318.414,20 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.





0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe665672cfeec

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tomar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fe665672cfece

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

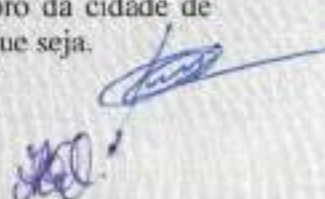
10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





001549

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Renata de Lima Cavalcante Tavares
RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES (LUIZ CARNES)
(EMPRESA)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

0015

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI (MUNDAU LIMPEZA)**, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, localizada na Rua Maria Pereira Maia, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e-mail: vendasrnfabrica@gmail.com, Fone: (82) 9821-6261, neste ato representado por seu administrador o Sr.º Roney de Melo Albuquerque, inscrito no CPF nº 064.774.284-58 e RG nº 99001233210 SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Mundaú, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 011/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de **Produtos**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------------	---------	--------	-----	-------------------

Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paranatama/PE E-MAIL:
licita@paranatama.pe.gov.br

CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

RONEY DE MELO ALBUQUERQU
E:06477428458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE06477428458
Dados: 2021.04.05 16:01:56 -03'00'



001555

9	Café torrado e moído: produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução n°259 de 20/09/2007 do MS	R\$	2,80	9000	UND	R\$	25.200,00
TOTAL						R\$	25.200,00

Valor Global: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Pça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paranatama/PE E-MAIL:
licita@paranatama.pe.gov.br

CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

**RONY DE
MELO
ALBUQUERQUE**
:06477428458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.04.05 16:02:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam Código do documento: 5b1175cd-7af4-4f9f-9833-fe665672cfece



0015

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f6-9833-fe665672cfe

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, Paranatama/PE E-MAIL:
licita@paranatama.pe.gov.br

CNPJ N.º 10.144.426/0001-72



RONY DE
MELO
ALBUQUERQ
UE:06477428
458

Assinado de forma
digital por RONEY
DE MELO
ALBUQUERQUE DE
477428458
Dados: 2021.04.05
16:02:43 -03'00'



00117

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://efcc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-49f-9833-fec65672cfe

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021.



JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:064774284
58

Assinado de forma digital por
RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Data: 2021.04.05 16:03:00 -03'00'

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
(EMPRESA)





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

00156

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, localizada na Av. Júnio Brasileiro, nº 661, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9 8152-2313, neste ato representado por sua administradora a Srª Ana Euridice de Oliveira Souto, inscrita no CPF nº 046.861.884-82 e RG nº 04226221383 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2021, que ocorreu em 05/03/2021 (cinco de março de dois mil e vinte e um), às 09:00(nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Produtos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	V. UNIT	QUANT.	UND	VALOR TOTAL (R\$)
54	Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.	R\$ 1,95	170	KG	R\$ 331,50
55	Couve folha de primeira qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	R\$ 4,00	500	KG	R\$ 2.000,00





58	Chuchu – verdura em tamanho médio, selecionado de 1ª apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$	1,95	1675	KG	R\$	3.262,25
59	Coentro hortaliça classificada como verdura na cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Em embalagem adequada pesando 1kg por molho.	R\$	4,30	590	KG	R\$	2.517,00
60	Goma Fécula	R\$	4,00	1000	KG	R\$	4.000,00
64	Maçã – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte.	R\$	5,02	3000	KG	R\$	15.060,00
TOTAL						R\$	27.849,25

Valor Global: 27.194,75 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada em todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



001568

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE COIS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 5b1175cd-7af4-419e-9833-fe65672cfec

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo na **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO



001/2021/4

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 15 de Março de 2021



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

VERVANA HORTI & FRIOS LTDA
(EMPRESA)
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
SOUZA OURO
PRETO:06216088408

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DOS SANTOS
SILVA SOUZA OURO
PRETO:06216088408
Dados: 2021.03.15 15:06:15
-03'00'